

URGENTE

NOTA INFORMATIVA - AVISO

Número: **023/ASE/2023**

Data: 27/04/2023

Conhecimento a:

- Diretores de Turma
- Dar conhecimento a todos os alunos
- Divulgar site www.aebuzio.pt

DESPACHO



Assunto: **BOLSAS DE MÉRITO- 2023/2024**

Nos termos do Artigo 14º e do Anexo do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, podem candidatar-se à atribuição da Bolsa de Mérito os alunos matriculados no ensino secundário e que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- 1- Classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular:
 - a) Ofertas formativas com classificações de 1 a 5 – classificação igual ou superior a 4, arredondados às unidades;
 - b) Ofertas formativas com classificações de 0 a 20 – classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades;
- 2- Apoio dos auxílios económicos atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar (Escalões A ou B).

Prazo de candidatura: após a afixação das classificações finais ou notas de exames e até 30 de setembro de 2023.

Procedimentos:

A candidatura será realizada pelos encarregados de educação através de formulário, que se encontra disponível na página do Agrupamento, www.aebuzio.pt.

Anexar ao formulário os seguintes documentos:

- Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno;

- Comprovativo do IBAN do encarregado de educação, datado e assinado.

Enviar no prazo acima estabelecido a candidatura (formulário devidamente preenchido, acompanhado dos documentos anexos obrigatórios).

Dúvidas e esclarecimentos:

As dúvidas e outras questões deverão ser apresentadas, preferencialmente, por email sase@aebuzio.pt.

Nos casos excecionais em que os encarregados de educação não possuam meios informáticos e/ou não consigam autonomamente preencher e enviar o processo de candidatura, deverão contactar os serviços da secretaria, para agendamento presencial.

Nota:

- a) Serão excluídas as candidaturas que:
- Sejam entregues fora do prazo estabelecido;
 - Contenham declarações falsas ou omissas.

Coordenadora Técnica



(Elsa Alexandra Bastos)